



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 001/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA “L” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a portaria nº 239/2012, atinente a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do segurado **ALCIDES PEDRO DE SOUZA mat. 50086225**, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE contida nas *fls., 81 e 81v, do Processo TCE-RJ nº 200.275-8/11*, no que tange a fixação de proventos na vigência do ato concessório.

Esta portaria terá seus retroativos a contar de 01/09/2010.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 15 de Fevereiro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC